



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM

ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Avaliação de conteúdo da proposta	1. Justificativa da proposta	20
	2. Definição dos objetivos do projeto	10
	3. Metodologia de funcionamento do projeto	10
	4. Definição das comunidades e público alvo a serem atingidos	10
TOTAL: 50		
B. Avaliação das características da Associação	1. Qualificação na execução de projetos	15
	2. Experiência com a produção de farinha	20
	3. Quantidade de famílias diretamente beneficiadas	10
TOTAL: 45		
c. Avaliação de parcerias	Quantidade de parceiros	5
TOTAL: 5		

1. Pontuação

1.1 Referente aos itens A.1 e B.2

A escala de avaliação terá a seguinte pontuação: 0 insuficiente, 5 regular, 10 adequado, 15 ótimo, 20 excelente.

1.2 Referente aos itens A.2, A.3, A.4 e B3

A escala de avaliação terá a seguinte pontuação: 0 insuficiente, 5 bom, 10 ótimo.

1.3 Referente ao item B.1

A escala de avaliação terá a seguinte pontuação: 0 insuficiente, 5 adequado, 10 ótimo, 15 excelente.

1.4 Referente ao item C

A escala de avaliação terá 01 ponto para cada parceira apresentada. Quantidade máxima de 05 parcerias.

2. Serão eliminadas as propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) obtiver pontuação igual a zero nos critérios A,B e C
- c) que estejam em desacordo com o Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM

3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (Índice Técnico da Proposta). A pontuação de cada um dos critérios de julgamento será obtida através da média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção.

4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.